



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.060, DE 20 DE MAIO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa do Município de São João para o exercício de 2008, no valor de 15.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2008, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

04.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
04.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.241.08021-016	Academia de Ginástica	
0809 01000 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados o cancelamento da conta abaixo, (Lei nº 1.011, de 23/10/2007):

04.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
04.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.241.08022-036	Manutenção da Ação Comunitária	
0870 01000 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 20 de maio de 2008.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

AIRTON JOSÉ MARTINELLI